

## PARECER SOBRE RECURSO PROTOCOLADO POR INSCRIÇÃO NÚMERO 28

A questão 05, item III, da prova destinada ao cargo “Fiscal Tributário” diz respeito as Leis Orçamentárias. De acordo com o art. 165 da Constituição Federal, existem três leis orçamentárias:

**I - Orçamento Plurianual:** § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada

**II - Lei de Diretrizes Orçamentárias:** § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

**III - Orçamento anual:** § 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

- Cópia do artigo 165 da CF disponível em (grifos nossos):

<[https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_14.12.2017/art\\_165\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_14.12.2017/art_165_.asp)>

Acesso em <março, 2019>

## 8.6 ORÇAMENTO PÚBLICO

No direito financeiro, o orçamento é documento fundamental para a atividade financeira do Estado.

De acordo com a melhor doutrina, **Aliomar Baleeiro** define:

*“O orçamento é considerado o ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.”<sup>1</sup>*

O orçamento, no Estado de Direito, não é mero documento de caráter contábil ou administrativo, mas sim poderoso instrumento de política econômica e social que, para sua execução, depende da correta e eficaz alocação dos recursos.

Existem três leis orçamentárias, de acordo com o art. 165 da CF:

- a) **orçamento plurianual:** é na verdade um plano de metas de política governamental que envolve programas de duração prolongada. É uma programação econômica voltada para os vários setores de atividade do governo;
- b) **lei de diretrizes orçamentárias:** de acordo com o § 2º do art. 165 da CF, “compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”;
- c) **orçamento anual:** é a que abrange o orçamento fiscal (receitas e despesas), referente aos três Poderes da União, fundos, órgãos e entidades de administração direta e indireta, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, além do orçamento de investimentos das empresas estatais, bem como o orçamento da seguridade social. O orçamento anual é de um exercício financeiro público, que, no Brasil, desde o tempo do Império, coincide com o ano-calendário, ou seja, de 1º de janeiro a 31

<sup>1</sup> Uma introdução à ciência das finanças. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1969. p. 397.

- Cópia do livro: FABRETTI, Cláudio Camargo. Contabilidade Tributária. São Paulo: Editora Atlas, 2016 - página 96, bibliografia **recomendada pelo Edital** desse Concurso.

O item III da questão 5 diz que:

“Orçamento Plurianual, Lei de Diretrizes e Bases de Fundos e Orçamento Anual: são exemplos de Leis Orçamentárias, de acordo com o artigo 165 da Constituição”,

De acordo com os anexos apresentados (**Constituição Federal** e Bibliografia **recomendada pelo Edital** desse Concurso), este item está **INCORRETO**. Nesse contexto não existe a Lei de Diretrizes e Bases de Fundos, e sim a Lei de Diretrizes e Bases, que compreende as metas e prioridades da administração Pública Federal.

Assim sendo, o recurso será **NEGADO**, pois as únicas alternativas **CORRETAS** da questão 5 dessa prova são I, II e IV, sendo o **item C** o único que apresenta a **seqüência correta** pedida pelo enunciado da questão.

Guimarães/MG. 11 de Março de 2019.